ID: A77543BBD5F74

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Adesão Ata do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2025– SRP, realizado pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais, Estado de Minas Gerais. Contratante: O Município de Curral Novo do Piauí. Contratado: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. Objeto: Aquisição de projeto pedagógicos. Valor: R$ 114.360,00 (cento e quatorze mil e trezentos e sessenta reais). Recursos: Orçamento Geral-Recurso Federal. Vigência: 24/10/2025 a 24/10/2026. Assinatura:24/10/2025.

Curral Novo do Piauí (PI), 24 de outubro de 2025.

Prefeito Municipal
Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85

ID: E99E70FCBAEA4

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

DECRETO nº 056/2025 de 24 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a antecipação do feriado alusivo ao Dia do Servidor Público Municipal e dá outras providências."

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público, conforme legislação Federal, Estadual e Municipal;

Considerando a conveniência administrativa e a necessidade de melhor organização dos serviços públicos municipais;

Considerando a importância de oportunizar aos servidores municipais um período de descanso e confraternização, sem prejuízo ao funcionamento dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público Municipal, originalmente comemorado no dia 28 de outubro.

Art. 2º. Ficam mantidos em pleno funcionamento os serviços públicos considerados essenciais, como saúde, limpeza pública e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Prefeitura Mun. de Curral Novo do Piauí-PI
Folha 741
Rubrica

Art. 3º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta deverão adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR:08984588385 Assinado de forma digital por EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR:08984588385 Dados: 2025.10.24 12:05:59 -03'00'

EDGAR FRANCISCO DO N. JUNIOR

Prefeito Municipal

ID: 92755032569F4

PREFEITURA DE BOCAINA
COMPROMISSO COM O NOSSO POVO

Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N – Centro
CEP: 64.650-000 – Bocaina-PI
CNPJ 06.553.689/0001-68
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 34/2025, de 23 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre ponto facultativo e sua antecipação, no âmbito da administração pública municipal, no dia que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparada pela Legislação de Organização Administrativa vigente e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é uma data consagrada ao servidor público em geral;

CONSIDERANDO a importancia da Administração Pública em proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;

ONSIDERANDO a necessidade de seguir o Decreto Estadual Nº 24152 DE 17/10/2025, em razão das políticas públicas interligadas entre o governo do Estado do Piauí e o Município de Bocaina.

DECRETA:

ART. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, em todas as repartições públicas do Município de Bocaina-PI, no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).

Parágrafo Único: O constante na primeira parte do caput do art. 1º, por força deste decreto, aplica-se apenas aos órgãos vinculados ao poder Público Municipal e não se aplica aos servidores públicos que desempenharm suas funções em regime de plantão e em regime de escala nos serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas asdisposições em contrário.

REGISTRE-SE,

E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em Bocaina(PI), 23 de outubro de 2025.

GUILHERME PORTELA DE DEUS MACÊDO
Prefeito Municipal

E:mail: pmbocaina.2025@gmail.com